



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3080

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públcas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 11/04/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 34/91. Denomina a rua "Ana Fagundes de Oliveira", localizada no bairro Jardim Panorama. (Referente à Lei n° 1.933, de 06/05/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 12 **Número de folhas:** 04

Espeie: PL
Categoria: Denomina
Cl: 8.2
ordem: 12
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

34101

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:

Demominando Rua Ana Fagundes de Oliveira

no Bairro Jardim Panorama. (A rua 9)

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 11.04.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 *Provedor municipal - 30.04.91.*

4 *Abandonado - 30.04.91.*

5 *Requerer-se -*

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua 9 (nove), situada no Bairro Jardim Panorama, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Ana Fagundes de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 11 de abril de 1991.

Vereador Manoel Soares Lopes

OK.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO DE <u>11/10/90</u>	
EM <u>29</u> DE <u>abril</u> DE <u>1991</u>	<u>Levy</u>
PRESIDENTE	

É legal e constitucional

Exercido Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM <u>11/10/90</u> DISCUSSÃO POR	
EM <u>30</u> DE <u>abril</u> DE <u>1991</u>	<u>Levy</u>
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
LA CÂMARA	
EM <u>30</u> DE <u>abril</u> DE <u>1991</u>	<u>Levy</u>
PRESIDENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 25 de abril de 19 91

Of. N.^o : 050/91
Assunto : **Solicitação - Atende**
Serviço : **Seplan**

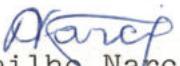
Senhor Diretor,

Atendendo o que nos foi solicitado por V.Sa. através de Ofício datado de 17 de abril de 1991, temos a informar o seguinte:

- Não existe via ~~ou~~ logradouro público cuja denominação oficial seja Ana Fagundes de Oliveira ou Dr. Evanildo Fragoso;
- Rua 09 (nove), Jardim Panorama, ainda não recebeu denominação oficial;
- Rua 08 (oito), Jardim Panorama, já possui denominação oficial, atualmente denomina-se Rua Marciano Camboeiro, conforme Lei nº 1.449 de 27/02/84.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,


Petronilho Narciso Junior
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Diretor-Executivo da Câmara Municipal de
Montes Claros
NESTA